



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE 2016

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício dos Paços do Concelho, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 156/2016, de 24 de novembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar sobre o encerramento do cabeleireiro social, existente na freguesia de Boaventura e sobre os assuntos abordados aquando da visita de Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, à obra da Via Expresso entre São Vicente e Boaventura. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que o cabeleireiro social é um projeto da ADERNORMA, que funcionava num prédio alugado pela Câmara Municipal onde estavam instaladas as sedes da Junta de Freguesia e da Associação Cultural e Desportiva de Boaventura, mas que entretanto com as novas instalações destas instituições a autarquia deixou de alugar o referido prédio, pelo que o cabeleireiro social deixou de funcionar. Informou ainda que houve tentativas por parte da edilidade de arranjar um espaço nesta freguesia, com condições para funcionamento do mesmo, o que não foi possível. Mais informou que o proprietário do referido edifício propôs à Câmara Municipal a compra do mesmo, e por se tratar de um imóvel com história, situado numa zona central da freguesia, a Câmara Municipal aguarda uma avaliação para posterior decisão de compra, podendo assim dar continuidade ao projeto do cabeleireiro social e instalando outras valências. -----

Por fim informou que no âmbito da visita do Senhor Presidente do Governo Regional à obra da Via Expresso entre São Vicente e Boaventura, que a mesma foi bastante proveitosa, que a comitiva percorreu todo o traçado da obra, que foram apresentados os cronogramas para realização da obra, destacando que os túneis entre a rotunda dos bombeiros e a Fajã da Areia, bem como, entre a Ponta Delgada e Boaventura ficarão concluídos e abertos ao público no verão de 2017, que as obras de recuperação e asfaltamento da estrada entre a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

nova rotunda de Boaventura e o túnel Duarte Pacheco, terão início no próximo verão e que já existe solução para o destino final das águas provenientes de dois aquedutos que haviam sido construídos no decorrer da obra da via expresso e que estavam a preocupar a população de Ponta Delgada. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para sugerir que as licenças de pesca, fossem pagas no concelho evitando a deslocação dos munícipes à Direção Regional de Pescas e enalteceu a visita conjunta entre os deputados municipais e a vereação às obras feitas na freguesia de São Vicente, realçando que “in loco” puderam verificar a quantidade de obras executadas e que têm vindo a beneficiar muitos munícipes.-

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que irá diligenciar através do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, para que as mesmas sejam pagas no Gabinete de Apoio ao Agricultor existente na autarquia e futuramente na Escola Agrícola da Madeira. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Fernando Simão de Góis para sugerir a continuidade da visita às outras duas freguesias, achando que a mesma é uma mais-valia para que os deputados municipais e vereação tenham a noção das pequenas obras realizadas, mas que fazem a diferença, frisando que as mesmas são de desconhecimento de muitos.

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Castanho para convidar o executivo e a população em geral para assistir ao I Encontro de Tunas em São Vicente, que decorrerá no dia dois de dezembro, nas “escadinhas” Vila de São Vicente, pelas 21 horas, assim como para a abertura da exposição coletiva “Nosso Natal”, que decorrerá no Centro de Promoção Cultural de São Vicente, no dia 12 de dezembro, pelas 19 horas e cujos trabalhos foram elaborados pelas escolas, creches, centros de dia e casas do povo do concelho.-----

No uso da Palavra o Senhor Presidente convidou a vereação a estar presente na receção dos alunos finalistas da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 9 de dezembro, pelas 15 horas e 30 minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Por fim informou que a Câmara Municipal irá iniciar uma série de intervenções nos cemitérios municipais, que no cemitério da Freguesia de Boaventura já está definido o local para construção do ossário e construção de uma casa de banho, que no cemitério de São Vicente o ossário será construído em duas fases, a primeira consistirá na remoção de entulhos e consolidação da encosta e a segunda a construção dos ossários. Ainda no uso da palavra informou que neste cemitério será recuperado o pavimento existente com “pedra de calhau”.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 108/PCM/2016, referente à participação financeira à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada, para a realização do evento “Festa do Dentinho ”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada, solicita através de ofício datado de 7 de outubro de 2016, com entrada registada no Município a 16 de novembro de 2016, sob o n.º de documento IDOK 145856, apoio financeiro com vista à realização do evento “Festa do Dentinho” que se realiza nos dias 19 e 20 de novembro de 2016; -----

O apoio financeiro servirá para pagar despesas com os grupos que irão promover a animação da festa; -----

A sua realização arrasta tanto locais como forasteiros que fazem movimentar a massa empresarial da freguesia; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

Pelo exposto e no âmbito da estratégia municipal de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente no que diz respeito ao carácter social e cultural, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, na sua redação atual; -----

Também para uma promoção e apoio à realização do evento dessa natureza, que está relacionado com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 600,00 (seiscentos euros) à Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada para fazer face a despesas inerentes à realização do evento “*Festa do Dentinho*”, a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2016, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º1216/2016, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/7 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 91 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 109/PCM/2016, referente aos Critérios de Atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente /2016. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A época natalícia madeirense é tradicionalmente propícia nas noites que antecedem o dia de natal, ao surgimento de um espaço de atividade comercial extraordinário, e que no concelho de São Vicente se tem afirmado ao longo dos últimos anos designado de Mercado de Natal, tendo lugar no corrente ano no dia 17 de dezembro. -----

O elevado número de requerimentos que dão entrada nos serviços para este evento implica a definição de critérios claros, objetivos e transparentes relativamente aos requisitos de licenciamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Pelo exposto e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da Portaria n.º 1/95/M, de 17 de novembro, alterada pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de outubro, Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes critérios para atribuição de licenças para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente no ano 2016, que a seguir se transcreve: -----

Licenciamento para venda ambulante de bebidas e comidas tradicionais da época natalícia e outros por ocasião do Mercado de Natal de São Vicente

Espaço público

- 1 - O espaço público compreende a área do centro da Vila de São Vicente identificada no mapa em anexo.
- 2 - A ocupação do espaço público compreenderá uma área composta por 8 quiosques para venda de comida e bebida sem fumos, destinados exclusivamente a comerciantes do Concelho de São Vicente, das áreas da restauração e bebidas e similares.

Licenciamento

- 1 - O pedido de licenciamento é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal entre o dia **5** e o dia **9 de dezembro**, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:
 - a) Identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação e contactos);
 - b) Identificação de vendedor ambulante;
- 2 - O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos, desde que não constem do processo individual arquivado na autarquia:
 - a) Fotocópia do documento de identificação do requerente, ou representante legal;
 - b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - c) Quaisquer outros elementos necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.
- 3 - Quando o requerente da licença for uma pessoa coletiva, o documento referido na alínea a) do número anterior respeita ao titular ou titulares do respetivo órgão de gestão, ou representante legal.

Da Licença

- 1 - A licença é concedida, verificados que sejam os condicionalismos legais, dela devendo constar, designadamente, a identificação do evento, os limites horários, bem como quaisquer condições que tenham sido definidas no licenciamento.
- 2 - O licenciamento está sujeito a um sorteio nos termos a seguir definidos.
- 3 - O Presidente da Câmara poderá indeferir o pedido, caso o mesmo não cumpra com os requisitos estabelecidos nestes critérios.

Sorteio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- 1 - Será realizado um sorteio público de entre os requerimentos apresentados, que terá lugar no dia **12 de dezembro** pelas **16:00h**, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
- 2 - Serão colocados num recipiente vazio papéis com a identificação dos requerentes sendo retirado um papel de cada vez até ao limite dos 8 quiosques, sendo a atribuição concedida por ordem crescente conforme o mapa em anexo, com a inclusão de mais dois suplentes.
- 3 - Os requerentes poderão assistir ao sorteio.
- 4 - O sorteio será acompanhado por um responsável dos serviços, por um Vereador designado pelo Presidente da Câmara e por um fiscal municipal.
- 5 - Os resultados do sorteio serão publicitados por Edital a afixar nos locais habituais e no site oficial do Município em www.cm-saovicente.pt.

Conclusão do processo de licenciamento do espaço público

- 1 - O requerente deverá concluir o licenciamento até dia **13 de dezembro** procedendo ao pagamento das licenças junto da Tesouraria desta autarquia e levantamento da respetiva licença.
- 2 - Em caso de desistência, ou incumprimento do número anterior, as substituições serão efetuadas pelo requerente imediatamente a seguir de acordo com a ordem do sorteio.

Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento será o estabelecido para o evento.

Instalação dos quiosques

- 1 - Os quiosques serão instalados pelos serviços municipais nas 24 horas antes do evento e removidos nas 12 horas, seguintes ao término do evento.
- 2 - O utilizador é responsável pelo zelo e manutenção do bom estado de conservação do quiosque atribuído.

Condicionamentos do licenciamento

- 1 - Não é permitida a cedência da licença, subarrendamento ou qualquer outra forma de utilização da licença por terceiros.
- 2 - Deverá estar afixada em local visível a tabela de preços dos artigos comercializados.
- 3 - A licença deverá ser afixada em local visível, durante todo o evento.
- 4 - Do conteúdo da licença é dado conhecimento, para os efeitos convenientes, à PSP e à GNR.

Ruído

É proibida a utilização de equipamentos de som no interior das barracas.

Higiene e segurança

A atividade de comercialização de bebidas e comidas nos quiosques deverá respeitar a regulamentação geral em termos de higiene e segurança alimentar.

Taxas

Pela emissão das licenças são devidas as taxas fixadas na tabela de taxas respetivamente.

Contraordenações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O regime contraordenacional rege-se pelas disposições legais constantes do capítulo XII do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

Fiscalização

1 - A fiscalização do evento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.

2 - As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infrações ao disposto nos presentes critérios devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo.

Disposições finais

1 – Os presentes critérios serão publicitados por Edital, com afixação nos locais habituais e no site oficial do Município em www.cm-saovicente.pt.

2 - As competências atribuídas ao Presidente da Câmara são delegáveis.

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 92 -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, pelas dezassete horas e quinze minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)